

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 19/0013-CC

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, de produto para manutenção de piscina e higiene pessoal para as Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a retificação na redação do Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE
<p>2.8 Considerando que a empresa P C FERREIRA apresentou alguns atestados de capacidade técnica sem a descrição dos itens, a Comissão de Licitação, com base nos subitens 5.3.3 (<i>A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 11.3.)</i>) e 11.3 (<i>A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta</i>) do edital, solicitou que a empresa P C FERREIRA apresentasse até às 17h do dia 06 de março de 2020, cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que originou(ram) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentados pela empresa na Concorrência em epígrafe, o que foi atendido pela licitante; assim, como o documento não fora apresentado e considerando que a empresa possui contrato social compatível com o objeto do certame, e apresentou atestados de capacidade incompatível apenas com itens referentes a manutenção de piscina, a empresa está HABILITADA no certame apenas para os itens referentes a materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, pois os atestados de capacidade técnica apresentados possuem compatibilidade apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao subitem 5.3.1 (<i>Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação</i>) do edital.</p>	<p>2.8 Considerando que a empresa P C FERREIRA apresentou alguns atestados de capacidade técnica sem a descrição dos itens, a Comissão de Licitação, com base nos subitens 5.3.3 (<i>A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 11.3.)</i>) e 11.3 (<i>A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta</i>) do edital, solicitou que a empresa P C FERREIRA apresentasse até às 17h do dia 06 de março de 2020, cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que originou(ram) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentados pela empresa na Concorrência em epígrafe, o que NÃO foi atendido pela licitante; assim, como o documento não fora apresentado e considerando que a empresa possui contrato social compatível com o objeto do certame, e apresentou atestados de capacidade incompatível apenas com itens referentes a manutenção de piscina, a empresa está HABILITADA no certame apenas para os itens referentes a materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, pois os atestados de capacidade técnica apresentados possuem compatibilidade apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao subitem 5.3.1 (<i>Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação</i>) do edital.</p>

3 Os demais itens permanecem inalterados, e considerando que a decisão não foi alterada, pois ocorreu um equívoco apenas na redação, não será concedido um novo prazo de recurso.

São Luís-MA, 11 de março de 2020.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL